EDITAL N° 88/2023

PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DEFINITIVA E TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS EFETIVOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Município de Santo Amaro da Imperatriz – SC torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DEFINITIVA E TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO dos profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, de acordo com as determinações do Art. 22 da Lei Complementar Nº 59/2009.

Art. 1º - Para atender as necessidades de cada unidade escolar, os ocupantes dos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Professor da Educação Especial poderão ter seu regime de trabalho ampliado, de acordo com as determinações do Art. 22 da Lei Complementar Nº 59/2009.

Art. 2º - A **ampliação definitiva da jornada de trabalho somente ocorrerá após a conclusão do estágio probatório, quando existir vaga excedente na área/disciplina na qual o profissional prestou concurso público**, desde que sejam mantidas as atribuições e responsabilidades cometidas ao Profissional do Magistério nele lotado.

Art. 3º - A **ampliação temporária da jornada de trabalho somente ocorrerá quando existir vaga vinculada ou vaga em projetos e programas da educação municipal na área/disciplina na qual o profissional prestou concurso público**, desde que sejam mantidas as atribuições e responsabilidades cometidas ao Profissional do Magistério nele lotado.

Art. 4º - Os profissionais interessados no processo de ampliação definitiva deverão entregar **o requerimento (anexo I) e declaração de acúmulo de cargos (anexo III) do presente edital** na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, localizada na Rua Santana, nº 5.037, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, no período de 13 à 14 de novembro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Único: junto ao requerimento o profissional deverá entregar **cópia** dos seguintes documentos: Certidão de Tempo de Serviço Efetivo Público Municipal laborado até o mês de outubro de 2023, títulos, certificados de aperfeiçoamento referentes ao período de 2021 até 2023.

Art. 5º - Os profissionais interessados no processo de ampliação temporária da jornada de trabalho deverão entregar **o requerimento (anexo II) e declaração de acúmulo de cargos (anexo III) do presente edital** na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, localizada na Rua Santana, nº 5.037, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, no período de 13 à 14 de novembro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Único: junto ao requerimento o profissional deverá entregar **cópia** dos seguintes documentos: Certidão de Tempo de Serviço Efetivo Público Municipal laborado até o mês de outubro de 2023, títulos, certificados de aperfeiçoamento referentes ao período de 2021 até 2023.

Art. 6º - Quando houver mais de um profissional interessado na vaga disponível, será dada preferência para:

I - Maior tempo de serviço no magistério público municipal, em cargo efetivo;

II - Maior tempo de serviço na respectiva escola, em que pretende alterar a carga horária;

III - Maior titulação;
IV - Maior número de horas de aperfeiçoamento.

Art. 7º - A homologação das inscrições será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, http://www.santoamaro.sc.gov.br/ , no dia 20 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os recursos relativos à homologação das inscrições deverão ser protocolados no dia 21 de novembro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 9º - A classificação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, http://www.santoamaro.sc.gov.br/, no dia 22 de novembro de 2023.

Art. 10º - Da classificação poderá ser interposto recurso no dia 23 de dezembro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 11º - A classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, http://www.santoamaro.sc.gov.br/, no dia 24 de novembro de 2023.

Art. 12º - As vagas serão abertas de acordo com a necessidade do interesse público para o ano letivo de 2024.

Art. 13º – A primeira escolha das vagas será realizada no dia 12 de dezembro de 2023, às 10h30m, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando que a carga horária ampliada do profissional passará a ter validade a partir da data de início do ano letivo de 2024.

Art. 14º - Surgindo vagas no decorrer do ano letivo de 2024, os candidatos serão informados por telefone.

Art. 15º - O candidato que no momento da chamada não aceitar a(s) vaga(s) ofertada(s), assinará termo de desistência e ficará no aguardo de uma nova chamada.

Art. 16º – O(s) quadro(s) de vaga(s) ofertada(s) segue(m) programação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a realidade e necessidade de atendimento da demanda das escolas municipais, e, portanto, não poderá (ão) ser alterado(s) para atender eventual interesse dos candidatos.

Art. 17º - Ao candidato inscrito, observada a ordem classificatória, será oportunizada a escolha até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, observada a compatibilidade de horários.

Art. 18º - Após a escolha da vaga, não será permitida a troca de Unidade Escolar (exceto se por interesse da Administração Municipal).

Art. 19º – Quando chamado, o candidato terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a documentação exigida no Departamento de Pessoal e assumir o cargo.

Art. 20º - Após o encerramento da listagem de professores inscritos neste Processo, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante chamada do Concurso Público (quando vagas excedente) ou do Processo Seletivo ou de Chamada Pública (quando vagas

vinculadas ou de programas e projetos).

Art. 21º - O presente processo terá validade até **31/12/2024.**

Santo Amaro da Imperatriz, 27 de outubro de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

CATERINE NOGUEIRA MENDES
Secretária de Educação e Esporte

ANEXO I

AO EXMO. SENHOR
RICARDO LAURO DA COSTA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

REQUERIMENTO AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE JORNADA DE TRABALHO

Eu,_____, portado(a) de CPF nº_____, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de _____ _____, matrícula nº_____, com carga horária de horas semanais na(o) _____ (local de trabalho), venho por meio deste requerer **ampliação definitiva de minha jornada de trabalho** de acordo com o EDITAL nº 88/2023.

1. Tempo de serviço efetivo no magistério público municipal:
Anos:_____Meses:_____Dias: _____

2. Habilitação:
( ) Mestrado
( ) Especialização
( ) Licenciatura
( ) Ensino Médio – Magistério

3. Horas de aperfeiçoamento:_____horas.

Observações:

_____

_____

Telefones:_____

Nestes termos peço deferimento.

Santo Amaro da Imperatriz, em_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do Professor

Recebi em____/____/2023.	Nº de Protocolo:
Assinatura:	

ANEXO I

AO EXMO. SENHOR
RICARDO LAURO DA COSTA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

REQUERIMENTO AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO

Eu,_____, portado(a) de CPF nº_____, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de _____ _____, matrícula nº_____, com carga horária de horas semanais na(o) _____ (local de trabalho), venho por meio deste requerer **ampliação temporária de minha jornada de trabalho** de acordo com o EDITAL nº 88/2023.

4. Tempo de serviço efetivo no magistério público municipal:
Anos:_____Meses:_____Dias: _____

5. Habilitação:
( ) Mestrado
( ) Especialização
( ) Licenciatura
( ) Ensino Médio – Magistério

6. Horas de aperfeiçoamento:_____horas.

Observações:

_____

_____

Telefones:_____

Nestes termos peço deferimento.

Santo Amaro da Imperatriz, em_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do Professor

Recebi em_____/____/2023.	Nº de Protocolo:
Assinatura:	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,_____,

Portador (a) do CPF_____, Matrícula nº _____.

( ) Declaro não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie com o Governo Federal, Estadual e ou Municipal até a presente data.

( ) Declaro não estar enquadrado em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, ciente de que a proibição de acumular estende-se a empregos ou funções que abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta e indiretamente, pelo poder público.

( ) Declaro possuir aposentadoria_____, junto ao _____, no cargo de_____com carga horária de_____ semanais.

( ) Declaro estar exercendo o cargo de _____
junto a _____
com carga horária de_____semanais, período(s)_____.

Por ser verdade, firmo a presente, sujeitando-me as penas da lei.

Santo Amaro da Imperatriz,_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do Declarante